



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

EDITAL DPPG Nº 67/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS REGULARES PARA OS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DE LINGUAGENS – POSLING – ANO DE ENTRADA 2024

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
- CEFET-MG,

autarquia federal de regime especial, divulga o processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens para entrada no primeiro semestre letivo de 2024, conforme os parâmetros a seguir.

1. LOCAL, HORÁRIO DAS AULAS, MODALIDADE E DURAÇÃO DO CURSO

Os cursos de Mestrado e de Doutorado são presenciais, ministrados no Campus Nova Suíça (Campus 1) do CEFET-MG, em Belo Horizonte, e têm duração prevista de 24 meses, no caso do Mestrado, e de 48 meses, no caso do Doutorado. As disciplinas, aulas e atividades em geral acontecerão de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, podendo ocorrer também em caráter on-line.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, sendo 28 (vinte e oito) para o curso de Mestrado e 22 (vinte e duas) para o curso de Doutorado, conforme Quadro I – Oferta de Vagas. Esses números poderão ser alterados desde que aprovados pelo Colegiado do POSLING e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG.

2.2. De acordo com a Política de ações afirmativas da Pós-graduação do CEFET-MG, estabelecida pela Resolução CEPE nº 07/22, de 29 de julho de 2022, em especial os artigos 5º, serão reservadas no mínimo, 30% do total de vagas dos processos seletivos de alunos regulares para cada curso de mestrado e doutorado a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência. O número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) não poderá ser inferior a 20% do total de vagas do processo seletivo.

2.3. Observado o disposto no inciso anterior e o total de vagas ofertadas, a distribuição será assim definida:

- I. 9 vagas serão reservadas para candidatos ao curso de mestrado, que se autodeclararam negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência, sendo no mínimo 6 vagas para candidatos negros (pretos e pardos);

- II. 7 vagas serão reservadas para candidatos ao curso de doutorado, que se autodeclararam negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência, sendo no mínimo 5 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) .
- III. 34 vagas serão ofertadas para a ampla concorrência, isto é, para o grupo de candidatos que, no ato da inscrição, não manifestarem opção pelas cotas ou que, embora optem por elas, não necessitem de tal reserva para a sua aprovação em razão de sua classificação final no processo seletivo ou por não se enquadrarem na categoria da cota após procedimento de heteroidentificação.

2.4. Caso ocorra a ampliação do número de vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado, será observado o percentual de reserva de vagas previsto pela Resolução CEPE nº 07/22, de 29 de julho de 2022.

2.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência, os candidatos deverão indicar no formulário eletrônico da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo IBGE e da legislação sobre pessoa com deficiência, que pretendem concorrer às vagas reservadas assinalando a opção “reserva de vagas”.

2.6. A comissão de heteroidentificação responsável por entrevistar os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) classificados(as) nos processos seletivos de alunos regulares para o POSLING será instituída no âmbito do CEFET-MG.

2.7. A comissão de heteroidentificação também poderá examinar a documentação dos(as) candidatos(as) indígenas para fins de avaliação da comprovação, caso necessário.

2.8. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no processo seletivo.

2.9. Os(as) candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração reconhecida e aprovada pela comissão de heteroidentificação, isto é, que não tiverem sido enquadrados(as) na categoria da cota após procedimento de heteroidentificação, passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

2.10. Os(as) candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que não comparecem na data e no horário agendado para o procedimento de heteroidentificação passarão a concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.11. O(a) candidato(a) que não se autodeclarar como pessoa preta, parda, indígena ou com deficiência, ou que optar por não concorrer às vagas reservadas para essas pessoas, deverá assinalar no formulário eletrônico de inscrição a opção “ampla concorrência”.

2.12. A alocação das vagas se dará de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) - orientadores(as) e desempenho do(a) candidato(a) nas etapas da avaliação.

**Quadro I: OFERTA DE VAGAS DE MESTRADO E DOUTORADO
ALUNOS REGULARES 2024**

Nome do professor- orientador	Linha I		Linha II		Linha III		Linha IV		Total	
	M	D	M	D	M	D	M	D	M	D
Ana Elisa Ferreira Ribeiro	-	-	-	-	1	1	1	2	2	3
Carla Barbosa Moreira	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-
Cláudia Cristina Maia	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Cláudio Humberto Lessa	-	-	2	1	-	-	-	-	2	1
Giani David Silva	-	-	1	1	-	-	-	-	1	1
João Batista Santiago Sobrinho	2	2	-	-	-	-	-	-	2	2
Luiz Antônio Ribeiro	-	-	-	-	1	2	-	-	1	2
Luiz Carlos Gonçalves Lopes	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1
Luiz Henrique Silva de Oliveira	-	1	-	-	-	-	1	-	1	1
Marta Passos Pinheiro	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
Mírian Sousa Alves	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Olga Valeska Soares Coelho	1	1	-	-	1	1	-	-	2	2
Patrícia R. Tanuri Baptista	-	-	1	-	1	-	-	-	2	-
Paula Renata Melo Moreira	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Renato Caixeta da Silva	-	-	1	-	1	1	-	-	2	1
Rogério Barbosa da Silva	1	1	-	-	-	-	1	1	2	2
Roniere Silva Menezes	1	1	-	-	-	-	1	1	2	2
Vicente Aguiar Parreiras	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1
Wagner José Moreira	1	1	-	-	-	-	1	1	2	2
Totais por linha de pesquisa	9	8	7	2	6	6	6	6	28	22

3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será das 8h (oito horas) do dia 15 de setembro de 2023 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de outubro de 2022. (Quadro II - Cronograma)

3.2. As inscrições serão online, por meio do link <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public> “Processos Seletivos” (à esquerda da página) → “Processos Seletivos – stricto sensu” → “Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Mestrado ou Doutorado em Estudos de Linguagens - POSLING- 1/2024”.

3.3. Não serão aceitas inscrições por outra via. O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento e disponibilização das informações e documentos de inscrição on-line no sistema SIG, bem como pela efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição. A inscrição deve ser concluída até o horário limite estabelecido no Cronograma e no item 3.1.

3.4. Documentação exigida no ato da inscrição:

a) comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo, mediante preenchimento de GRU.

A GRU deverá ser emitida no endereço eletrônico <https://gru.cefetmg.br/>, no horário

de 07h00min a 17h00min, conforme instruções a seguir:

Instruções para preenchimento:

- Unidade: Colegiado da Diretoria
- Tipo Pagamento GRU: 112 – DPPG – Mestrado ou Doutorado em Estudos de Linguagens – Taxa de Processo Seletivo – Aluno Regular
- Valor: R\$30,00 (trinta reais)

A data de vencimento é o último dia de inscrição. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após a inscrição, não serão considerados, o que implicará a não homologação da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de expediente de processo seletivo.

b) diploma ou documento equivalente de graduação em Letras e áreas afins. Considera-se documento equivalente ao diploma de graduação aquele que comprovar o candidato se graduado em estabelecimento e curso oficialmente reconhecido no país ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente. Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do ato da matrícula inicial no POSLING.

c) histórico escolar de graduação.

d) currículo Lattes (modelo do CNPq, disponível em www.cnpq.br).

e) pré-projeto, em PDF, contendo entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas para o Mestrado e entre 16 (dezesesseis) e 20 (vinte) páginas para o Doutorado, SEM NOME DO CANDIDATO, redigido de acordo com as normas da ABNT, sobre tema específico da Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato. Na primeira página do Pré-projeto, deverão ser identificados, obrigatoriamente, o curso pretendido (Mestrado ou Doutorado), a linha de pesquisa, o orientador ou orientadora pretendido e o título do projeto. O pré-projeto deve conter os seguintes itens:

i - Indicação da linha de pesquisa e de possível orientador(a) (no máximo 2 nomes) a que se vincula o pré-projeto, acompanhada de **texto que justifique** essa vinculação, tendo em vista a descrição da referida linha;

ii - Justificativa de pesquisa contendo delimitação clara do objeto a ser estudado e as razões de sua escolha, revisão da literatura científica pertinente ao assunto sobre o qual versa a pesquisa, indicação do interesse ou relevância do estudo proposto;

iii - Objetivos claramente expressos e desdobrados, se necessário, em geral e específicos;

iv – Referencial Teórico contendo o referencial teórico e/ou crítico da pesquisa e a explicitação da(s) linha(s) teórica(s) de abordagem do *corpus* ou objeto de estudo;

v – Metodologia contendo as etapas metodológicas, com a discriminação das técnicas e procedimentos a serem adotados no tratamento do assunto, em cada etapa do trabalho; em síntese, as diferentes linhas de ação propostas para atingir os objetivos;

vi – Plano de Trabalho, com a enumeração e descrição, na ordem provável, dos capítulos em que a pesquisa poderá desdobrar-se;

vii– Cronograma para a execução do projeto de dissertação ou tese, observados os prazos máximos para integralização dos cursos, incluindo-se aí todos os requisitos regulamentares exigidos para a sua conclusão;

viii – Bibliografia utilizada para a elaboração do pré-projeto (conteúdo e metodologia).

f) Ficha de autodeclaração do candidato preto, pardo ou indígena (ANEXO I).

g) Comprovante da autodeclaração de candidato indígena: cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI), conforme Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, ou de carta de recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou por órgão indigenista.

h) Ficha de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO II).

i) Laudo médico que ateste a deficiência alegada pelo candidato.

j) Correspondência solicitando atendimentos especializados e específicos, tais como intérprete de LIBRAS e a necessidade de uma hora extra dependendo do tipo e do grau da deficiência.

3.5. Os documentos elencados nos subitens f, g, h, i do item 3.4 deverão ser submetidos no ato de inscrição somente pelo(a) candidato(a) que se autodeclarar como preto, pardo ou indígena (subitem f) ou com deficiência (subitens h e i).

3.5.1. Os candidatos que não submeterem esses documentos serão automaticamente considerados para a ampla concorrência.

3.6. Toda a documentação deverá ser anexada em PDF no momento da inscrição por meio eletrônico.

3.6.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.7. A homologação da inscrição será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, baseando-se em Parecer apresentado pela Comissão de Processos Seletivos do Programa. O resultado será divulgado no sítio <http://www.posling.cefetmg.br>, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

3.7.1. Apenas os candidatos que tiverem inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos receberão um número de identificação, que será divulgado para a Comissão de Seleção, mantendo o anonimato do candidato.

3.9. As informações apresentadas pelo candidato no Currículo Lattes são de sua inteira responsabilidade.

4. SOBRE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

4.1 Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá demonstrar, por meio de documentos comprobatórios, a proficiência de uma língua estrangeira para curso de Mestrado e de duas línguas estrangeiras para curso de Doutorado. São aceitas as proficiências em inglês, francês, espanhol para candidatos brasileiros e em português para candidatos estrangeiros de países não lusófonos.

4.2 São aceitos como certificados de proficiência:

a) Certificados emitidos por instituições credenciadas e de reconhecimento internacional, tais como os certificados de "Cambridge"; "Michigan"; "TOEFL" (inglês); "DELE", "CELU" (espanhol), "NANCY" (francês), CELPE-Bras e CAPLE (português).

b) Declarações e/ou certificados de proficiência emitidos por instituições nacionais reconhecidas e credenciadas pelo MEC para esse fim, tais como os centros de extensão das universidades e centros federais de ensino, tais como o CENEX/UFMG e a FCM/CEFET-MG e seus correspondentes de outras universidades.

4.2.1 Declarações de aprovação em provas de línguas estrangeiras em outros processos seletivos para Mestrado ou Doutorado não são aceitos porque não se configuram como "certificado de proficiência" em língua estrangeira.

4.2.2 São aceitos apenas os certificados emitidos nos últimos três anos anteriores ao encerramento do processo seletivo.

4.2.3 O Certificado de Proficiência em Língua(s) Estrangeira(s) deverá ser entregue até o final do primeiro semestre do curso, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

4.2.4 A não entrega do certificado de proficiência na data estabelecida implicará o desligamento do aluno do curso.

4.3 Não haverá, no Posling, aplicação de provas de proficiência de língua estrangeira para alunos regulares com entrada em 2024.

5. AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado do POSLING, na categoria Aluno Regular, compreende três etapas de caráter eliminatório:

Etapa I – Avaliação de Pré-projeto de Pesquisa, com peso 1;

Etapa II - Prova Escrita Específica, com peso 2;

Etapa III – Arguição oral, peso 1, e que se caracteriza da seguinte maneira:

Para candidatos ao Curso de Mestrado: arguição com base no pré-projeto de pesquisa, na bibliografia indicada para o processo de seleção e eventualmente na

Prova Específica.

Para candidatos ao Curso de Doutorado: defesa do pré-projeto de pesquisa e arguição oral, com base no pré-projeto, na bibliografia indicada para o processo de seleção e eventualmente na Prova Específica.

5.2. A etapa I (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa) levará em conta as instruções do item 3.4, alínea 'e', deste edital, a relevância da proposta de pesquisa e a sua adequação à Linha de Pesquisa do Programa escolhida;

5.3. A Prova Escrita Específica (etapa II) constará de questão(ões), elaborada(s) a partir da bibliografia divulgada no sítio <http://www.posling.cefetmg.br> **no dia 25/09/2023**, e contemplará a Linha de Pesquisa do Programa escolhida pelo candidato.

5.3.1. A Prova Específica terá duração máxima de 04 (quatro) horas, não sendo permitida a consulta a qualquer material bibliográfico.

5.4. Na etapa III, o candidato ao Curso de Mestrado será submetido a uma arguição oral; e o candidato ao Curso de Doutorado defenderá seu pré-projeto e será arguido pela Comissão de Processos Seletivos;

5.4.1. A Comissão poderá solicitar ao candidato ao mestrado, na arguição oral, esclarecimentos sobre o pré-projeto, sobre a bibliografia indicada para o concurso e/ou sobre a prova escrita;

5.4.2. O candidato ao Doutorado deverá apresentar sua proposta de pesquisa para a Banca Examinadora em no máximo 15 (quinze) minutos. A seguir, em fase de arguição, deverá defendê-la, bem como prestar esclarecimentos sobre a bibliografia indicada para o concurso e/ou sobre a prova escrita;

5.4.3. Nessa etapa, serão ainda avaliados os possíveis vínculos entre o perfil acadêmico do candidato e os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do Programa.

5.5. A aferição de desempenho do candidato em cada etapa será feita de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

5.5.1. ETAPA I (projeto), no valor de 100 (cem pontos):

a) Domínio da escrita acadêmica [Convenções da escrita acadêmica (ABNT); Adequação vocabular; Citações bibliográficas; Ortografia; Pontuação; Língua (sintaxe)] = até 10 (dez pontos).

b) Domínio dos mecanismos linguísticos necessários à qualidade da argumentação [Coesão; Coerência; Paragrafação; Progressão de ideias;] = até 10 (dez pontos).

c) Tema, contextualização, justificativa e fund. teórica: [Vinculação à linha de pesquisa, relevância social e Seleção, organização e interpretação de conceitos, informações e argumentos para a fundamentação teórica e a revisão da

literatura.] = até 40 (quarenta pontos).

d) Problema de pesquisa, objetivos e metodologia: [Relações lógicas entre o problema, as hipóteses, os objetivos e a metodologia]. = até 20 (vinte pontos).

e) Relações entre resultados esperados, hipóteses, objetivos, cronograma, contribuições teóricas e práticas e potencial de inovação e/ou ineditismo da pesquisa. = até 20 (vinte pontos).

5.5.2. ETAPA II (Prova Escrita Específica), no valor de 100 (cem pontos):

a) Domínio da escrita acadêmica [Convenções da escrita acadêmica (ABNT); Adequação vocabular; Citações bibliográficas; Ortografia; Pontuação; Língua (sintaxe)] = até 10 (dez pontos).

b) Domínio dos mecanismos linguísticos necessários à qualidade da argumentação [Coesão; Coerência; Paragrafação; Progressão de ideias;] = até 10 (dez pontos).

c) Seleção, organização e interpretação de conceitos, informações e argumentos relativos ao conteúdo e à fundamentação teórica da(s) questão(ões). = até 50 (cinquenta pontos) distribuídos na(s) questão(ões).

d) Capacidade argumentativa e reflexividade crítica: [Desenvolvimento e retomada da proposição da questão; profundidade das reflexões; articulação com a argumentação; nível de autoria;] = até 30 (trinta pontos).

5.5.3. ETAPA III (Arguição oral), no valor de 100 (cem pontos):

a) arguição com base no pré-projeto de pesquisa, na bibliografia indicada para o processo de seleção e eventualmente na Prova Específica.

5.6. Procedimento de heteroidentificação para fins de comprovação de autodeclaração (ANEXO I) de candidatos negros (pretos e pardos) submetida no ato de inscrição: as entrevistas ocorrerão durante o processo seletivo, sendo que os agendamentos com as datas, os horários e os locais de entrevista serão informados com antecedência no sítio <http://www.posling.cefetmg.br>.

5.7. Os resultados parciais por Linha de Pesquisa, contendo a relação dos candidatos selecionados através de seu número de inscrição, serão divulgados no Quadro de Avisos do Programa e no sítio <http://www.posling.cefetmg.br>.

5.7.1. O resultado final contendo a relação nominal dos candidatos aprovados, por ordem de classificação geral e por Linha de Pesquisa, e a respectiva definição de orientação será divulgado no Quadro de Avisos do Programa e no sítio <http://www.posling.cefetmg.br>.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. **Etapa I** - A entrega do Pré-projeto de Pesquisa será feita on-line no ato da inscrição. Os resultados serão divulgados de acordo com a Quadro II - Cronograma.

6.2. **Etapa II** - A Prova Escrita Específica será realizada no dia 10 de novembro de 2023.

6.2.1. A Prova Específica terá início às 14h e término às 18h.

6.2.2. O local de realização da Prova Específica será o Prédio Escolar do Campus I do CEFET-MG, à Av. Amazonas 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte, MG, em sala a ser divulgada posteriormente pelo sítio: <http://www.posling.cefetmg.br>

6.2.3. O resultado da etapa II será divulgado no dia 23 de novembro de 2023.

6.3. **Etapa III** – A Arguição Oral para candidatos ao Mestrado e a Defesa de Pré-projeto seguida de Arguição para candidatos ao Doutorado serão realizadas on-line, por videoconferência, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2023, de acordo com item 6.4 – Quadro II - Cronograma.

6.3.1. A data, sala de videoconferência e o horário de realização da Etapa III serão divulgados em <http://www.posling.cefetmg.br>, juntamente com o resultado da Etapa II. Não será permitida a alteração do agendamento pelos candidatos.

6.3.2. O candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone para a realização da Etapa III.

6.3.4. Após acesso ao endereço disponibilizado, o candidato estará em uma videoconferência e deverá permanecer nela com câmera e microfone ligados.

6.3.5. Problemas de conexão e falta de energia não serão responsabilidade do CEFET-MG.

6.3.6. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas oralmente nesta etapa.

6.4. O processo seletivo acontecerá de acordo com o cronograma exposto no Quadro II:

Quadro II - Cronograma

DATA	EVENTO
Das 08:00 de 15/09/2023 às 23:59 de 02/10/2023	Período de inscrição - Entrega de documentação e do Pré-Projeto de pesquisa.
25/09/2023	Divulgação de bibliografia no site do POSLING/ CEFET-MG
04/10/2023	Homologação das inscrições
05/10/2023	Interposição de recursos sobre homologação de inscrições
06/10/2023	Resultado da avaliação de recursos e homologação final de inscrições.
Etapa I	
06/10/2023 a 31/10/2023	Análise do Pré-Projeto de Pesquisa
01/11/2023	Resultado Etapa I
03/11/2023	Interposição de recursos sobre Resultado Etapa I
06/11/2023	Avaliação dos recursos e homologação do resultado Etapa I
Etapa II	
10/11/2023	Realização da Prova Escrita Específica
23/11/2023	Resultado Etapa II
24/11/2023	Interposição de recursos sobre Resultado Etapa II

27/11/2023	Avaliação dos recursos e homologação do resultado Etapa II
Etapa III	
28, 29 e 30 /11/2023	Arguição oral (Mestrado e Doutorado)
05/12/2023	Resultado Final da Seleção
06/12/2023	Interposição de Recurso ao Resultado final
07/12/2023	Avaliação de Recursos e Homologação do Resultado Final
Matrículas	
11 a 22/12/2023	Período de matrículas (Calendário da DPPG)

7. RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Público para Seleção e Admissão de Alunos Regulares para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do POSLING será homologado pelo Colegiado do Programa e divulgado no sítio <http://www.posling.cefetmg.br>. A lista dos aprovados será divulgada na ordem de classificação geral e por Linha de Pesquisa, com definição da respectiva orientação de cada candidato.

8. MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula dos alunos novatos será entre os dias 11 a 22/12/2023, de acordo com calendário vigente na Instituição para o ensino de Pós-Graduação e com a escala divulgada pelo Posling.

8.2. Os procedimentos de matrícula serão informados junto com a divulgação do resultado final.

8.3. Documentação exigida no ato da matrícula:

a) Formulário de requerimento de matrícula para alunos regulares, com a assinatura do(a) orientador(a), acompanhado de uma fotografia 3x4;

b) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado;

c) Original e cópia de:

- certidão de nascimento ou casamento;
- carteira de identidade
- cadastro de pessoa física (CPF);
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- diploma de graduação e histórico escolar.

8.4. A matrícula só será efetuada para os candidatos cujos nomes constarem na lista do Resultado Final.

9. NORMAS APLICÁVEIS

9.1. A Comissão de Processos Seletivos terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

9.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital; pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como ciência do calendário do Processo Seletivo divulgado no sítio <http://www.posling.cefetmg.br>;

9.3. Os recursos interpostos ao resultado das etapas, conforme consta no calendário, deverão ser encaminhados via e-mail posling@cefetmg.br, somente, e serão avaliados pela banca avaliadora, que emitirá parecer conclusivo. O recurso apresentado deve ser apenas sobre o resultado referente ao candidato autor, não sendo permitida a divulgação de resultados ou desempenho de candidato a outros candidatos;

9.4. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não cumprir, nos dias fixados para matrícula, a obrigação de entregar quaisquer dos documentos listados neste Edital no prazo definido pelo cronograma (Quadro II);

9.5. Servidores da Instituição estarão isentos da taxa de inscrição e devem apresentar documento de vínculo.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Processos Seletivos e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

11. PRAZO DE VALIDADE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após todas as etapas do processo de seleção e de admissão de alunos regulares.

Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital publicado no sítio <http://www.posling.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

<p>(Esta autodeclaração é obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)</p>	<p>FOTO</p>
<p>Eu, _____, documento de identificação n. _____ expedido por _____, e CPF n. _____, declaro-me:</p> <p>() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena: _____, (Informar comunidade indígena)</p> <p>opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em _____ do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.</p> <p>Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto/a, pardo/a ou indígena):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.</p> <p>_____, _____ de _____ de 20__</p> <p>Local e data</p> <p>Assinatura do(a) candidato (a)</p>	

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
documento de identificação n. _____, expedido por _____,
e CPF n. _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital DPPG n.
_____ do processo seletivo de alunos regulares para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em _____
do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação
vigente. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20__

Local e data

Assinatura do(a) candidato (a)